



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro- CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N.º 167, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todas as etapas de realização do Concurso Público que requer uma dedicação direcionada a todas as etapas.

RESOLVE:

Art. 01º - Recompôr, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018 PMJS para ocupação dos cargos efetivos, os seguintes membros:

- 1) Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF n.º 593.682.844-15 (Matrícula 1.670),
- 2) Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF 521.064.384-00 (Matrícula 0145);
- 3) Francisca das Chagas da Conceição Silva, inscrita no CPF/MF 509.295.184-20 (Matrícula 0060);
- 4) Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF n.º 067.500.984-79 (Matrícula 1.546); e
- 5) Artur Martins de Azevedo, inscrito no CPF/MF 055.081.094-39 (Matrícula 1.402)

Parágrafo 01º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo 02º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, tendo como vice-presidente, o segundo membro, podendo serem substituídas nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo 03º - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 03º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 04º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo destes nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 023 de 02 de Fevereiro de 2018.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal